



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	09010003944/12	08/08/2012 11:17:19	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00086569-1 / CVRD		2.2 CPF/CNPJ: 33.592.510/0001-54	
2.3 Endereço: OUTROS COMPLEXO MINERADOR SERRA DO ESMERIL, 0 S/N		2.4 Bairro: CAMPESTRE	
2.5 Município: ITABIRA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.900-000
2.8 Telefone(s): (31) 3839-4685		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00086569-1 / CVRD		3.2 CPF/CNPJ: 33.592.510/0001-54	
3.3 Endereço: OUTROS COMPLEXO MINERADOR SERRA DO ESMERIL, 0 S/N		3.4 Bairro: CAMPESTRE	
3.5 Município: ITABIRA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.900-000
3.8 Telefone(s): (31) 3839-4685		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Bicas de Padre Miguel Eugenio		4.2 Área Total (ha): 59,1000	
4.3 Município/Distrito: SANTA LUZIA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19.601 Livro: 2-BS Folha: 070 Comarca: SANTA LUZIA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6):	Datum:
		Y(7):	Fuso:
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				10,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Ecótono - transição entre Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual				10,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	618.350	7.811.200
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	ampliação do terminal santa luzia			6,0000
Outros	área de empréstimo			4,0000
Total				10,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		8,89	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Conforme vistoria in loco realizada na propriedade denominada Bicas de Padre Miguel Eugênio, Santa Luzia - MG, segue o parecer:

Autorização para intervenção ambiental requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 10,00 ha, sendo 6,00 ha utilizados para a ampliação do Terminal Santa Luzia - Vale S/A e 4,00 ha utilizado como área de empréstimo.

Caracterização geral da propriedade:

A Propriedade é matriculada sob o n.º 19.100, folha 162, do livro 2-BQ, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia/MG de propriedade da Vale S/A. Trata-se, conforme registro de imóvel, da propriedade denominada Bicas de Padre Miguel Eugênio, Santa Luzia - MG. Parte da área está sendo destinada a ampliação do Terminal Santa Luzia e outra parte será utilizada como área de empréstimo. A propriedade possui área total de 44,4479 ha. Na área já existem construções pertencentes ao terminal de cargas, o mesmo que será ampliado. Em geral a área se apresenta bastante degradada com presença de gramíneas (braquiária), algumas árvores isoladas remanescentes. Existindo, ainda, no entorno da propriedade a presença de mata ciliar também degradada. A topografia é, de forma, geral plana.

Caracterização geral da área requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 10,00 ha antropizados e degradados a fisionomia do local é de Transição entre Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado. Destes 6,00 ha serão utilizados para a ampliação do Terminal, onde constatou-se a presença da regeneração natural em estágio inicial e além de alguns indivíduos remanescentes e gramíneas. Os 4,00 ha restantes serão utilizado como área de empréstimo, o mesmo apresenta-se mais degradado, onde foi constatada a movimentação de terra anterior, presença de gramíneas (braquiária) e árvores esparsas. Após a intervenção esta área deverá ser recuperada.

Parte da análise foi realizada através do software GPS Trackmaker PRO, onde foram retiradas as coordenadas geográficas UTM, fuso 23K, Datum SAD-69, Y: 7811200; X: 618350; e Y: 7810960; X: 618320 e observou-se que a área solicitada para intervenção tem o relevo em geral plano, com predominância no entorno de um relevo acidentado. Encontra-se situada no Bioma Mata Atlântica, conforme Mapa de Aplicação da Lei Federal nº 11.428/06, se apresentando na mesma fitofisionomia. A propriedade não está inserida em Unidade de Conservação

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Cerrado.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Cerrado

Vulnerabilidade Natural: Média

Prioridade de Conservação: Alta

Fora de Unidade de Conservação

A área de intervenção não é caracterizada como de Preservação Permanente.

No ato da vistoria não foram observados espécies animais endêmicos e, ou raras na área de intervenção.

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais:

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Estimativa de volumetria:

Considerando as estimativas do estudo apresentado pela consultoria, através de inventário florestal, estimou-se uma geração de 8,89 m³ de lenha nativa.

Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental:

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de 6 meses, devido à extensão da área requerida.

Condicionantes

Deverá ser protocolado um PTRF referente a recuperação da área de 4,00 ha destinada ao empréstimo.

Foi constatado na propriedade que a área de preservação permanente, mata ciliar do Rio das Velhas, encontrava-se degradada.

Sendo assim, deverá ser realizado o enriquecimento da área de preservação permanente com o objetivo de recuperá-la, devendo ser protocolado um PTRF no período de um mês após a autorização. Uma vez aprovado, o mesmo deverá ser implantado e apresentado um relatório anual, contendo fotografias, durante três anos após a implantação.

-Não utilizar fogo para limpeza da área;

-Realizar colheita de sementes, plântulas e germoplasma;

-Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;

-Efetuar, se for o caso, o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhadas, e realocá-las para áreas adjacentes;

-Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;

-As operações de supressão de vegetação e/ou alteração do uso do solo deverão ser acompanhadas por profissional competente e habilitadas;

-Obtenção se for o caso, de outras Autorizações, Licenças ou Anuências nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, porventura exigíveis.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 24 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER